



PARECER DO CONTROLE INTERNO

(Item 46, Anexo I, Res. TC Nº 018/2014)

ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARECER

Em atendimento à exigência do item 46, do Anexo I, da Resolução TC nº 018/2014, no que se refere às contas prestadas pelo **Prefeito do Município de Cortês**, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, referente ao exercício financeiro de **2014**, notadamente no que respeita ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, foi possível observar que:

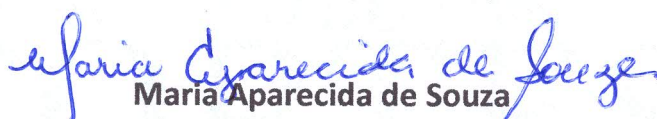
1. A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino representou um montante equivalente a **26,70% (Vinte e seis inteiros setenta décimos por cento)** da receita resultante de impostos, atendendo ao disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal;
2. Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram **22,60% (Vinte e dois inteiros e sessenta décimos por cento)** dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, Inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal, atendendo o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
3. O comportamento da despesa total com pessoal durante o exercício de 2014, comprometeu **45,38% (Quarenta e cinco inteiros e trinta e oito décimos por cento)** em relação a Receita Corrente Líquida do Município;



4. Foi aplicado na remuneração dos profissionais do magistério **65,65% (Sessenta e cinco inteiros e sessenta e cinco décimos por cento)** com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, atendendo assim, o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07;
5. Que a Prefeitura repassou a título de duodécimo ao Poder Legislativo Municipal o valor de **R\$ 1.108.982,52 (um milhão cento e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, em consonância ao inciso I, art. 29-A da Constituição Federal;
6. A Dívida Consolidada Líquida estar dentro dos parâmetros previsto no inciso II, art. 3º da Resolução nº 40 do Senado Federal;
7. Que o Município não realizou operações de crédito no exercício financeiro de **2014**.

É o parecer.

Cortês, 20 de Março de 2015.


Maria Aparecida de Souza
Coordenadora de Controle Interno